



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018, CELEBRADO ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E  
JOSÉ SERAFIM FERNANDES.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Jose Serafim Fernandes, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado no Sítio Pedregulho, S/N, Casa - Zona Rural - Vertente do Lério - PE, CPF nº 447.548.504-59, Carteira de Identidade nº 2822369 SSP, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57... § II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 024/2018, Pregão Presencial nº 011/2018 com o objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.1 – Este quarto termo aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 13 de Novembro de 2018, Prorrogar por mais 06 meses, referente a Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II, da Lei n. 8.666/93 passando a vencer em 13 de Novembro de 2020.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 052/2018, com objeto Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município.

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

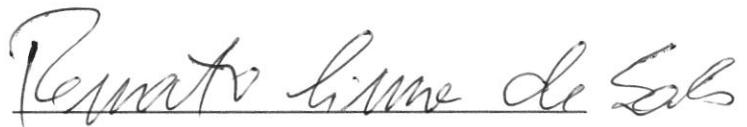
Vertente do Lério - PE, 12 de Maio de 2020.

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
-074.577.854-26

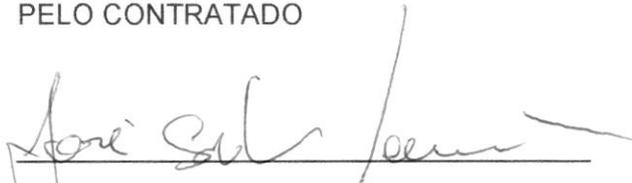
  
\_\_\_\_\_  
-058.250.72450

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO LIMA DE SALES

Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ SERAFIM FERNANDES

CPF: 447.548.504-59

2